



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05879/01

Decorrente de Decisão Plenária. Ato de Pessoal. Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB. Apuração em processo específico das irregularidades pertinentes aos atos de administração de pessoal daquele Município. Perda de objeto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL TC 00053/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 06739/06, que Trata do MEMO SECPL Nº 85/2001, que encaminha cópias do Parecer PPL TC 133/01, referente ao Processo TC 02788/00, PCA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que determina “o desentranhamento dos autos da documentação” dos “atos de administração de pessoal, para formulação de processo específico” relacionadas às irregularidades registradas no Relatório de Auditoria.

CONSIDERANDO que o pagamento de valores inferiores ao piso nacional de salários não são mais mencionados nos relatórios de Auditoria dos exercícios posteriores ao exercício sob exame e que o SAGRES atual (2013) não apresenta mais a situação verificada em 1999;

CONSIDERANDO que à época (1999), já existia um Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo e, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que ocorreram concursos para admissão de pessoal em exercícios posteriores ao ora em questão, sugeriu o arquivamento por perda de objeto da matéria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- 1) **Determinar o arquivamento** dos autos, ante a perda de objeto.
- 2) **Dar conhecimento** aos denunciante desta decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 25 de setembro de 2013.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Presidente em exercício

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora Geral